

# FUNDO DE PENSÕES LUSOMEDICAMENTA

## Declaração de Princípios da Política de Investimentos

### 1. Princípios gerais da Política de Investimentos

A Política de Investimento do Fundo de Pensões deve ser adequada à natureza e duração das responsabilidades assumidas bem como às características das populações abrangidas.

A Política de Investimento do Fundo de Pensões Lusomedicamenta respeita o princípio do gestor prudente.

O Fundo de Pensões Lusomedicamenta e, em particular, a Entidade Gestora Lusitania Vida cumprem as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de Julho.

A política de investimentos deve cumprir um conjunto de princípios:

- Adequada diversificação e dispersão, evitando uma excessiva dependência de um único ativo, emitente ou setor de atividade;
- Seleção criteriosa das aplicações tendo em consideração o seu risco intrínseco e o risco de mercado;
- Limitação a níveis prudentes das aplicações que apresentem reduzida liquidez;

### 2. Processos de gestão de Riscos Aplicados

Assim a política de investimentos do Fundo de Pensões Lusomedicamenta, identifica,

- os limites de exposição a diferentes tipos de aplicações;
- as aplicações eventualmente proibidas, e eventuais restrições;
- a não utilização de instrumentos de derivados, de operações de reporte e de empréstimos de valores;
- a medida de referência relativa à rentabilidade é a *TWR* (Time Weighted Rate of Return);
- a estratégia a prosseguir em matéria de intervenção e exercício do direito de voto nas sociedades emitentes

### 3. Métodos de avaliação do risco de investimento

Será efetuada uma avaliação regular da carteira de investimentos tendo em consideração os seguintes pontos:

- A medição do risco de taxa de juro, pela duration no segmento de taxa fixa;
- Apreciação do risco de crédito, através da notação de rating dos emitentes;
- Diversificação e dispersão da exposição geográfica e setorial dos emitentes;
- Medição regular do VaR (Value at Risk).

### 4. Considerações de fatores e riscos ambientais, sociais e de governação

A política de investimentos atende também a **princípios de responsabilidade social, ambiental e de sustentabilidade**, procurando ter uma política de investimento responsável, garantindo assim que nos investimentos efetuados para além dos critérios financeiros tradicionais, e implícitos por lei, seja dada relevância a aspetos de sustentabilidade que visam uma maior

diversidade e robustez na estabilidade do retorno, e volatilidade dos investimentos a longo prazo.

## **5. Revisão**

A presente Declaração de Princípios é sujeita a revisão, pelo menos, de três em três anos ou imediatamente na sequência de alterações significativas na Política de Investimento do Fundo de Pensões Lusomedicamenta.

A presente Declaração de Princípios foi elaborada e divulgada ao abrigo do disposto no artigo 57.º do Regime Jurídico da Constituição e do Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Entidades Gestoras de Fundos de Pensões, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de Julho, e não substitui, nem dispensa a consulta da Política de Investimentos do Fundo de Pensões Lusomedicamenta.

Lisboa, 12 de Novembro de 2021